

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Enviado por: Adriana Rosa Zulski/SISEMA
Para: jeanmunis@hotmail.com

Data: Segunda-feira, 07 De janeiro De 2019 03:28 PM

Assunto: Protocolo nº 43837876/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO - EXTRAÇÃO DE CASCALHO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao>). Favor baixar a última versão disponível no site para a próxima requisição;
- Emitir e quitar o DAE, conforme diretrizes disponíveis no link acima. O DAE enviado não consta as 7 informações complementares obrigatórias e por isso a taxa foi indeferida. Favor consultar o manual disponível no site. **Atenção:** A tabela dos valores vigentes das Taxas de Licenciamento 2019 podem ser consultadas em <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise>;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente **todos** os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento completo (Telas editáveis e 9) para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - Apresentar Declaração de conformidade conforme modelo anexo;
 - No dia 24/10/2018 foi lançado um Comunicado a respeito do novo procedimento para emissão da Declaração de Inexistência de Áreas Contaminadas, que será digital. Portanto na próxima requisição favor anexar a declaração no novo formato. Informamos que as orientações para o novo procedimento estão na página inicial do Sisemanet (<http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br/mbpo/portal.do>).
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS).

ATENÇÃO: O DAE enviado não poderá ser reutilizado.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Adriana

Supram Leste Mineiro

Anexos:

[Modelo Atual Declaração_municipal.docx](#)